



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 2.763/PMMA/2013.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA DE VALORES ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica, nos termos da Lei nº. 1.259/PMMA/2013, autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por transferência de valores entre elementos de despesas ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 65.160,00 (Sessenta e cinco mil cento e sessenta reais)**, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	122	0020	2	038	3.1.90.11.00.00	01.02.47	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde (FMS)	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da SEMSAU	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Recursos de Ações e Serviços de Saúde – Aplicação Direta	65.160,00
Total								65.160,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida transferência de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	122	0020	2	035	3.3.90.30.00.00	01.02.47	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde (FMS)	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos do FMS	Material de Consumo - Diversos	Recursos de Ações e Serviços de Saúde – Aplicação Direta	4.610,00
02/007	10	122	0020	2	035	3.3.90.39.00.00	01.02.47	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde (FMS)	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos do FMS	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos de Ações e Serviços de Saúde – Aplicação Direta	25.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

02/007	10	122	0020	2	035	3.3.90.46.00	01.02.47	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde (FMS)	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos do FMS	Auxílio Alimentação	Recursos de Ações e Serviços de Saúde – Aplicação Direta	12.000,00
02/007	10	122	0020	2	038	3.1.90.13.00	01.02.47	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde (FMS)	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da SEMSAU	Obrigações Patronais	Recursos de Ações e Serviços de Saúde – Aplicação Direta	14.000,00
02/007	10	122	0020	2	038	3.1.90.16.00.00	01.02.47	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde (FMS)	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da SEMSAU	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Recursos de Ações e Serviços de Saúde – Aplicação Direta	2.800,00
02/007	10	122	0020	2	121	4.4.90.52.00.00	01.02.47	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde (FMS)	Atividade	Manutenção de Contrapartida para Programas de Saúde	Equipamentos e Material Permanente	Recursos de Ações e Serviços de Saúde – Aplicação Direta	6.750,00
Total								65.160,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 18 de novembro de 2013.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209